Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** que alienará em hasta pública, Modalidade **Leilão** de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, no dia 10 de abril de 2018 às 14 horas, na Garagem Municipal situada na Avenida Brasília, Qd. 05, Lote 04, Área Especial, Alexânia, Goiás, bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, como veículos pesados e leves, utilitários, máquinas, sucatas de ferro, sucatas diversas e outros de sua propriedade. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3336-7200. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 08 de Março de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5222EDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 01.28.12/2017

CONTRATO 01.23.11/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ELLECE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 23.121.203/0001-31. Objeto: prorrogação de prazo por mais 35 (trinta e cinco dias) do contrato nº 01.23.11/2017, referente à execução dos serviços de mão de obra para conclusão do Estádio de Esportes Municipal, conforme pedido realizado pela Contratada e posteriores pareceres do engenheiro Murilo da Silva Rocha e do advogado Phillip Aires Cardoso, favoráveis à prorrogação. Vigência: até 01 de fevereiro de 2018. Data do termo: 28/12/2017.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Superintendente de Convênios e Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DB1543DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 01.01.02/2017

CONTRATO 01.23.11/2017

CONTRATANTE: Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: **ELLECE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ n° 23.121.203/0001-31. Objeto: prorrogação de prazo por mais 35 (trinta e cinco dias) do contrato nº 01.23.11/2017, referente à execução dos serviços de mão de obra para conclusão do Estádio de Esportes Municipal, conforme pedido realizado pela Contratada e posteriores pareceres do engenheiro Murilo da Silva Rocha e do advogado Phillip Aires Cardoso, favoráveis à prorrogação. Vigência: até 08 de MARÇO de 2018. Data do termo: 01/02/2018.

VIVIANE DE LIMA FERREIRA
Superintendente de Convênios e Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D1B59E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 341/2018

DECRETO N° 341/2018. DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado LEANDRO TEODORO RESENDE, portador do CPF n° 626.196.591-91 e RG n° ° 2.302.018 SSP/GO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de provimento em comissão, definido pelo símbolo: CDS; nível salarial: subsídio fixado pela Câmara, constante da Lei n° 488, de 31 de março de 2015.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:CCA25084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 342/2018

DECRETO N° 342. DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação de responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Designar como responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - CNPJ n° 13.838.473/0001-04, de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, o Senhor LEANDRO TEODORO RESENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.196.591-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E5CBEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 343/2018

DECRETO Nº 343/2018. DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, COM O CNPJ Nº 13.838.473/0001-04".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELLY ANDRADE SILVA, Servidora Pública, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, portadora do CPF nº 036.217.511-06 e RG nº 5487616 – SPTC/GO, para exercer o cargo de TESOUREIRA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS COM O CNPJ Nº 13.838.473/0001-04, juntamente com o Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social LEANDRO TEODORO RESENDE portador do CPF n° 626.196.591-91 e RG n° 2.302.018 SSP/GO.

Art. 2º - Ficam outorgados os seguintes poderes:

• EMITIR CHEQUES
• ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
• SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
• AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
• ENDOSSAR CHEQUE
• ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
• SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
• CANCELAR CHEQUES
• BAIXAR CHEQUES
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
• EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECU RSOS
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR. FINANC EIRO
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• EMITIR COMPROVANTES
• EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
• ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
• ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVENIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
• CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:21D257DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 344/2018

DECRETO Nº 344/2018. DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LEANDRO TEODORO RESENDE, portador do CPF n° 626.196.591-91 e RG n° 2.302.018 SSP/GO, para ocupar o cargo Cumulativo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, de provimento em comissão, definido pelo símbolo: CDS; nível salarial: subsídio fixado pela Câmara Municipal, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7A14BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 345/2018

DECRETO Nº 345/2018. DE 01 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF n° 036.749.314-43 e RG n° ° 6788456 PC/GO, para ocupar o cargo Cumulativo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, de provimento em comissão, definido pelo símbolo: CDS; nível salarial: subsídio fixado pela Câmara Municipal, constante da Lei nº 488, de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7DA719A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 052/2018

PORTARIA/GAB N° 052. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no art. 59-A da Lei Complementar 001/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal NATÁLIA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Odontóloga, para exercer suas funções junto ao Município de Jataí, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:6B541737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 054/2018

PORTARIA / GAB. N° 054. DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na Área da Saúde"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na área da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde nº. 001/2018, sendo composta pelos seguintes membros:

1. Presidente: ANA CRISTINA COSTA - CPF. 036.749.314-43.
2. Secretário: CLAUDIA MARTINS NOVAIS - CPF. 592.009.871-68.
3. Membro: WALNEIR WILLIAN DA SILVA – CPF: 363.676.561-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 05 de março de 2018.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:553B5882

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº. 001/2017.

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2016".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por sua representante legal a Prefeita Municipal Senhor FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, brasileiro, casada, inscrita no CPF/MF nº 433.746.651-04, residente em APARECIDA DO RIO DOCE, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONTRATADO: ANDAR CONSTRUTORA LTDA. EPP, estabelecida à Rua Albertano Nunes da Silveira, nº 1370, Qd. 08, Lt. 07, na cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.813-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.009.339/0001-87, neste ato representado pelo Senhor: EVANIO FREITAS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Cândido de Castro, nº 520, Qd. 06, Lt. 18, Vila Martins, no Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, portador do CPF/MF nº: 919.306.691-00 e RG nº 3.916.813 DGPC-GO, doravante denominado CONTRATADO, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

JUSTIFICATIVAS
Este Termo de Rescisão de Contrato decorre:

a) da resposta a notificação para o reinício das obras, sendo informado pela Contratada que está inadimplente com o Instituto Nacional de Seguridade Social;
b) do fato da empresa Contratada não possuir Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa da União e INNS, e isso infringir o disposto no art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93 e art. 195, § 3º da Constituição Federal;
c) da previsão legal contida no artigo 78, incisos XII e XV c/c o inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no contrato;
d) da necessidade administrativa e das razões de interesse público, de alta relevância;

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 012/2016, firmado em 29 de fevereiro de 2016, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, com a devida medição da obra executada, acompanhada das notas fiscais devidamente atestadas pelo controle interno da Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, 30 de dezembro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita
Contratante

ANDAR CONSTRUTORA LTDA. - EPP
Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:4D12B831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: VALDINON MARTINS BORGES CPF: 781.001.271-15

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Operador de Trator;

PERIODO: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.15.451.4009.2.138 3.3.90.36 ficha 151 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E VALDINON MARTINS BORGES.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

30 de Outubro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CDBCE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: VALDINON MARTINS BORGES CPF: 781.001.271-15

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de Serviços de Operador de Trator;

PERIODO: 01 de janeiro a 30 de abril de 2018.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.15.451.4009.2.138 3.3.90.36 ficha 151 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E VALDINON MARTINS BORGES.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

28 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:C795E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: MÁRCIO CORREA DA SILVA CPF: 862.764.761-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CAMINHÃO.

PERIODO: 01 de janeiro a 30 de abril de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 6.383,84 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.15.451.4009.2.138 3.3.90.36 ficha 151 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E MÁRCIO CORREA DA SILVA.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8F6BEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2017

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84

CONTRATADO: JOSE MARIO LORENCINE CPF: 191.108.206-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

PERIODO: 01 de janeiro a 30 de abril de 2018.

VALOR ESTIMADO: R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.15.451.4009.2.138 3.3.90.36 ficha 151 fonte 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOSE MARIO LORENCINE.

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993

29 de Dezembro/2017.

FÁBIO DE SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4B30CCCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL N° 01/2018 DO CONTRATO Nº 073/2017 - FMS

TERMO DE DISTRATO N° 01/2018.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2017, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA DE PATROCINIO.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2° VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLINICA TERAPEUTICA DE PATROCINIO,** com sede à Rodovia BR 365 km 501, Zona Rural, CEP 38740-000, Patrocínio - MG, inscrita no CNPJ nº 20.911.161/0001-44, neste ato representado pelo sócio o Sr. Michell Frankilin Borges Machado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3716068 – DGPCGO e CPF nº 836.804.891-53, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, n° 822, Bairro Brasília, Itumbiara-GO, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento do Programa de Auxilio, Orientações e Tratamento a Alcoólatras e Toxicômanos para recuperação de dependentes químicos, deverá envolver espiritualidade, laborterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada devera dispor de infraestrutura adequada ao tratamento do Beneficiário:

• **Rafael Oliveira da Silva** – Referente ao Mandado n° 171059428, dia 29/09/2017 – Protocolo n° 389722-30.2016.8.09.0019 - Poder Judiciário do Estado de Goiás – Comarca de Buriti Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizada a inexecução total do contrato de prestação de serviços nº 073/2017, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como pela paralização dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à administração (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93), pela empresa CLINICA TERAPEUTICA DE PATROCINIO, ora DISTRATADA. A Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 073/2017, nos termos do Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

A Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2017 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da DISTRATADA para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 20 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 243/2017

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF nº _____

2ª_____
CPF nº _____

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:3F32D831

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 021/2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **26 DE MARÇO DE 2018**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:B916BD67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de Nº 001/2018, realizada em: 1ª sessão – no dia Vinte e dois de Fevereiro de dois mil e dezoito; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO, aos 06 dias do mês de MARÇO do ano de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F6F57D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2018

Portaria nº 289/2018
Campos Belos, aos 06 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Leuzinete Pereira Terra**, portadora do CPF de nº: 633.606.751-34, lotada na Secretaria de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, que exerce o cargo de Secretária, quando em viagem com a finalidade de participar da homenagem ao dia da mulher na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para trazer documentações de jovens aprendizes e também buscar passaportes na Secretaria Cidadã e reiterar solicitações realizadas junto a CONAB na cidade de Goiânia – GO, a viagem terá

saída no dia 07/03/2018 prevista ás 10h00min e chegada à sede no dia 10/03/2018 com previsão ás 10h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 07 a 10 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 06 de março de 2018.

LEUZINETE PEREIRA TERRA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40A75D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 068/2018

Decreto nº 068/2018 De 06 de Março de 2018.

"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-CMP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Carlos Eduardo Pereira Terra**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.049/2010.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Previdência Edinaldo Francisco Alves pelo membro Cilândia Gomes Tavares, passando agora o conselho a ser composto pelos seguintes membros:
Presidente:
- Rodrigo Ferreira da Silva
Membros:
- Rone Cezar Ferreira Marques – **Poder Executivo**
- José Reinan de Araújo Lima – **Poder Executivo**
- Charlene Costa e Silva – **Poder Legislativo**
- Antônio Ferreira Barbosa – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Raimundo Nonato Gomes Ferreira – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Cilânia Gomes Tavares– **Representantes dos Servidores Inativos.**
Suplentes:
- Florismária Ferreira Barbosa – **Poder Executivo**
- Maria de Fatima de Lima Paiva – **Poder Executivo**
- Adroaldo de Oliveira Ribeiro – **Poder Legislativo**
- Glaucilene Ribeiro da Silva – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Marinalva Antônio dos S. Oliveira – **Representantes dos Servidores Ativos**
- Ângelo Pereira da Silva – **Representantes dos Servidores Inativos.**

Art. 2º - A prazo do mandato dos membros do conselho será de dois anos a contar da data do Decreto de nomeação nº. 191/2016, de 05 de abril de 2016, ou seja, será até o dia 05 de abril de 2018.
Art. 3º - As demais determinações do decreto nº 191/2016, tais como as alterações do decreto nº 234/2016, tem nomeações inalteradas.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal De Campos Belos, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0F5760C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 22/03/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de panificados. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 08 de Março de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:B7BCEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
AVISO DE HABILITAÇÃO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS
O MUNICIPIO DE HIDROLÂNDIA – GOIAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, que após o julgamento dos recursos as empresas SAV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, AMX CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP e BUENO UEHARA CONSTRUTORA LTDA-ME foram consideradas habilitadas. A empresa IMAGEM CONSTRUTORA LTDA-ME foi considerada habilitada com restrição por ter apresentado certidão federal vencida. A empresa JAP CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME foi considerada inabilitada. Ficam todos os licitantes intimados que no dia 26 de Março de 2018 as 08:00 será realizada a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços. Os interessados poderão no horário das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, nos dias normais de expediente, ter acesso aos documentos e obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia.

Hidrolândia -Go, 08 de Março de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:4E042BEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO E REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°028/2018

A Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Pregoeira, nos termos do Art 78§ XII, da Lei n°8.666/93, Resolve revogar o edital do pregão n°028/2018, por vícios no Termo de Referência que pode prejudicar a elaboração das propostas, considerando os princípios que regem a administração, torna Publico a REVOGAÇÃO, demais informações a Comissão de Licitação está a disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, e no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 08 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:018632F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 (Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **22/03/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:DC19A0AF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ARP Nº 2017010834

PP 015/218

Ata de registro de preço, para	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Processo Nº	:	2017010834
Validade	:	**12(doze) meses.**

A Prefeitura Municipal de Ipameri – Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Cláudio Gratão Pereira, nos termos do item **XI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, Edital de Pregão Presencial nº 015/2018, CONVOCA os fornecedores abaixo relacionados, para comparecerem na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia 14/03/2018 às 09h00min (nove horas), para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.015/2018.

EMPRESA
Nome: JBA COMERCIAL LTDA - EPP
CPF: CNPJ: 11.966.241/0001-06
Endereço: Av. C 12, nº 501, Quadra 104, Lote 02, Setor Sudoeste, Goiânia-GO
Fone: (62) 3087-0855 / (62) 3087-0856
Email: jbacomercial@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: Luis Paulo Vieira
RG: 5931566
CPF: 041.358.941-27
Nome: LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF: CNPJ: 12.072.665/0001-90
Endereço: Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, lote ¾ Jardim Europa, Goiânia-GO
Fone: (62) 3238-8300 / (62) 8445-2200
Email: licitacao@grupof8.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: Saulo Pinheiro Ferreira
RG: 4428100
CPF: 014.555.701-41
Nome: M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CPF: CNPJ: 25.300.030/0001-44
Endereço: Avenida Neddermeyer, nº 336, Quadra 225, Lote 04, Sala 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO
Fone: (62) 98210-0530
Email: romanos12go@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
RG: 6197
CPF: 026.992.601-18
Nome: ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA
CPF: CNPJ: 26.865.196/0001-70
Endereço: AV. JOSÉ MARCELINO NOSSA SENHORA DE FATIMA 628
Fone: (64) 3443-1111
Email: neto@eletrogoias.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ROBSON PIRES DE REZENDE
RG: 2236549 SSP GO
CPF: 377.897.831-49

Notificamos os convocados que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou a recusa a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no Edital e seus Anexos, implicará o Município o registro da licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

Ipameri, 08 de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:2E0F2A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 14/2018**, processo: **002364/2018**, com objetivo de **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga para manutenção das atividades do município de Iporá – GO".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 22/03/2018 às 09h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 08 de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7B5CE607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Processo nº 064/2018
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 012/2017, visando o acréscimo contratual.
Valor Total Estimado do Aditivo p/ 2018: R$ 28.800,00
Valor Total Estimado do Contrato: R$ 48.000,00
Valor Mensal de janeiro a fevereiro: R$ 2.100,00
Valor Mensal de março a dezembro: R$ 2.400,00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATADA: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA ACADEMIA – ME
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2095-3.3.90.36
Vigência do 1º Termo Aditivo: Vigência até 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação Legal: § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Itaguaru/GO, 08 de março de 2018

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:7559EC5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4165-2018.
Contrato Nº: 04/2018.
Modalidade: Ata de Registro de Preços.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratado: MARCIO DELFINO MARQUES 79882595120.

Objeto:Aquisição de material gráfico para atender o Fundo Municipal de Saúde, sendo, as Unidades Básicas de Saúde,Hospital Municipal e a Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros de Goiás..

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 26.471,00 (Vinte Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais).

Vigência: de 19/02/2018 a 19/02/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelo Contratado: Marcio Delfino Marques..

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B994CCEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0403/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4293-2017.
Contrato Nº: 0403/2018.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratado: COLETARE LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: Locação de um Caminhão Munck com cesto, sistema hidráulico para içamento operacional, com motorista, para atender a sede do município e os distritos para o período de doze meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Vigência: de 21/02/2018 a 21/02/2019.

Data da Assinatura do Contrato: 21/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelo Contratado:Vando José Correia.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 21 de fevereiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:93977C59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de Material de Expediente e de Escritório, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 11/2018, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes.
O Municipio de Mutunópolis-GO torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2018, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 011/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 07 de fevereiro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:35121E94

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de Sacos para lixo de Plásticos capacidade de 100 (cem) litros reforçado, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 12/2018, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes.
O Municipio de Mutunópolis-GO torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2018, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 012/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 07 de fevereiro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:02B669DC

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: Aquisição de Uniforme Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 13/2018, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes.
O Municipio de Mutunópolis-GO torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2018, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 013/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 07 de fevereiro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:BC118063

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por ITEM.
FINALIDADE: Aquisição de Refeições(Marmitex, Self-Serve, Comida por Kilo e Prato Feito), para fornecimento na sede administrativa do Municipio de Mutunópolis e na cidade de Porangatu – GO, conforme especificações, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 14/2018, destinados à manutenção das atividades dos Órgãos Solicitantes.
O Municipio de Mutunópolis-GO torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de março de 2018, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 014/2018, na Sede da Prefeitura Municipal – Mutunópolis GO, bem como no site www.mutunopolis.go.gov.br ou poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h30min horas às 17h30min, informações no telefone (62) – 3382-6223

Mutunópolis Goiás, 07 de fevereiro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:DEA8501D

ADMINISTRACAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PREENCIAL Nº15/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item.

FINALIDADE: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o ano letivo de 2018, perfazendo um total de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota, conforme especificações no Edital.

O Município de Mutunópolis Goiás torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de março de 2018, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº 015/2018, na Secretaria de Administração e Finanças do Município, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h30min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h30min. E no site do município de Montes Claros de Goiás, www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 07 de março de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:6387DAB1

ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Aquisição de combustíveis, Gasolina, Etanol, Oleo Diesel Comum e Oleo Diesel S-10, destinados aos veículos do Município de Mutunópolis Goiás, para abastecimento na cidade de Goiânia. para atender as secretarias/órgãos solicitantes até 31 de dezembro de 2018. **O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 22 de março de 2018, às 16h00min (dezeseis horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 16/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3382-6223, ou pelo site www.mutunopolis.go.gov.br.

Mutunópolis Goiás, 07 de março de 2018

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:E37CF4E3

ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA BIO MED FARMA HOSPITALAR

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXECUÇÃO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2017.
PREGÃO PRESENCIAL: 29/2017
NATUREZA: APLICAÇÃO DE PENALIDADES:
EMPRESA: BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.099.702/0001-98
Procedimento Administrativo nº 448/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ: 11.470.270/0001-82, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA**, acima já qualificada, que não cumpriu com prazo de entrega do objeto, obrigações assumidas na ocasião da participação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2017 onde estava ciente das obrigações que iria assumir, a empresa acima qualificada deixou de cumprir o prazo de entrega do produto, por esse motivo, em conformidade com o item 12.10 do referido edital que diz: *O Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital*

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, que diz:
Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções.
advertência;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade

O Fundo Municipal de Saúde resolve notificar para que querendo dentro de dez dias úteis a contar do recebimento desta notificação apresentar defesa previa, onde os autos encontram a disposição na sala do Núcleo de Licitações e Contratos.

Mutunópolis - Goiás, 08 de março de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:064FDACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA GO,

Contratada: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

Objeto: a contratação da dupla sertaneja conhecida nacionalmente como **"DIPAULO & PAULINHO",** para apresentação na Festa de Rodeio de Perolândia Goiás.

Onde se lê:"**Dotação Orçamentária:**
04.12.12.361.00013.2.015 – 3.3.90.30.00 – Manutenção do Transporte Escolar – materiais de consumo;
04.122.0439.2.008 – 3.3.90.39.00.

Leia-se:"Dotação Orçamentária -
04.02.122.0052.2.704.3.3.90.39.00– Manutenção das Festividades municipais – pessoa Jurídica.

Matéria veiculada na edição do Diário Municipal de Goiás ano VII nº1551 08/03/2017.

Responsável pela publicação

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:5016FD8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 085

PORTARIA Nº 085/2018
Santa Fé de Goiás, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DD32A269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 086

PORTARIA Nº 086/2018
Santa Fé de Goiás, 08 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. SIMONE APARECIDA DA SILVA, portador do CPF nº 467.309.401-82, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 08 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para ir a Central de Regulação do SUS, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:67FA8A4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM Nº 033/2017
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, e a **RAQUEL MARCELA GONÇALVES,** brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da RG 4966965-DGPC-GO COREN-GO nº. 270.960, CPF-MF 015.067.931.93,residente e domiciliado na Rua Catalão Qd.07 Lt.13, Cohab, Jussara-GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 033/2017, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 033/2017 e Termo Aditivo nº 001/2017, a partir do dia 01 de MARÇO de 2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás e a **RAQUEL MARCELA GONÇALVES**, acima qualificados, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único da cláusula sétima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe, e, por conseguinte, as

partes envolvidas ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.
Parágrafo único – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé de Goiás/GO, em 01 de março de 2018.

LUCIANA ARÃO GOMES
FMS/GO

RAQUEL MARCELA GONÇALVES
CPF-MF 015.067.931.93

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM Nº 041/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, e a **AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY,**brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG 4327450 2ª via SSP-GO COREN-GO nº. 223.446, CPF-MF 011.258.651-13, residente e domiciliado na Estancia ABC, Zona Rural, Jussara-GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 041/2017, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 041/2017 e Termo Aditivo nº 001/2017, a partir do dia 01 de MARÇO de 2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás e a **AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY**, acima qualificados, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único da cláusula sétima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe, e, por conseguinte, as partes envolvidas ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.
Parágrafo único – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé de Goiás/GO, em 01 de março de 2018.

LUCIANA ARÃO GOMES
FMS/GO

AURIANA MENDES PEREIRA DEBOM REY
CPF-MF 011.258.651-13

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMAGEM Nº 105/2017

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, e a **AMANDA MARTINS DOS SANTOS,** brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da RG 5924685 SSP-GO COREN-GO nº. 528.042, CPF-MF 050.020.141-27, residente e domiciliado na Rua Catalão Qd. 07 Lt. 16 Vila Marajoara, Jussara-GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo nº 105/2017, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 105/2017 e Termo Aditivo nº 001/2017, a partir do dia 01 de MARÇO de 2018, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé de Goiás e a **AMANDA MARTINS DOS SANTOS**, acima qualificados, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único da cláusula sétima do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe, e, por conseguinte, as partes envolvidas ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista o fato de já terem cumprido todas as cláusulas contratuais.
Parágrafo único – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindindo.

E, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Santa Fé de Goiás/GO, em 01 de março de 2018.

LUCIANA ARÃO GOMES
FMS/GO

AMANDA MARTINS DOS SANTOS
CPF-MF 050.020.141-27

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F2444C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 007/2018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira, torna publico que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a BR 153, Km 1021, Jardim Hirman – São Luiz do Norte /GO, em sessão publica, na forma da Lei n° 10.520/02 e

subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 007/20187; **Data e Horário:** 21/03/2018 as 09h00min; **Objeto:** Aquisição de veículo automotor de passeio para atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.tcm.go.gov.br.

São Luiz do Norte/GO, 08/03/2018.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:27CDE8DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**, através do processo n° 2018000807, tipo menor preço global, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo resultado assim se mostrou: Licitante: **THUNDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.307.832/0001-09, vencedora dos itens abaixo relacionados: 01 ao 03 com o valor global de R$ 249.800,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2.023/2017, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. Maiores informações no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 08 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:355A66D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 124/18

PORTARIA Nº 124/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.018.002.067, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES CRISTINO,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2018.

II - A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3223DFE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 125/18

PORTARIA Nº 125/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.002.300, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VALERIA PEREIRA DE SOUZA**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012 a 2017, a partir de 09.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:3C6C7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 126/18

PORTARIA Nº 126/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.001.138, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCILENY RODRIGUES DA COSTA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma licença prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício - anos 2005/2010 e 2010/2015, a partir de 12.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:20F128D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 127/18

PORTARIA Nº 127/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 465/90, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.018.001.630,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 153/16, de 31.03.2016 a servidora **ELAINE FERREIRA MEDEIROS GONÇALVES**, cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, interrompendo a partir de 19/03/2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:402F6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 128/18

PORTARIA Nº 128/18 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre renovação de disposição de funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 004/2018 de 03 de janeiro de 2018 do Governo de Faina,

R E S O L V E:

I - Concede a renovação de disposição o servidor **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO,** cargo efetivo de MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA, a Prefeitura Municipal de Faina, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde de Faina, com ônus para órgão requisitante, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:16289951

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 129/18

PORTARIA Nº 129/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.002.581, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **RAUL MEMORIA DOS SANTOS,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2° (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, a partir de 05.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Presidente Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:DDD36B4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**, através do processo n° 2018002976, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO**

OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB E TRINDADEPREV, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 21 de março de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:5251D01A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018003099, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – AMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 21 de março de 2018, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 08 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:676A3A50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 139/18

DECRETO Nº 139/18. DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.004.208 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **DIOGO DE PAULA SILVEIRA**, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OPERAÇÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir do dia 06/03/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2B292AB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 135/18

DECRETO Nº 135/18 DE, 07 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 047/18, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº 2017018101, com pedido de **DEY LENIR LUCAS FERREIRA MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 2897693 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF nº 485.558.601-30, para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes nº **06 e 07,** com área total de **750,00m²**, localizados na **Quadra 43**, **situado na Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO,** registrados sob as matrículas nº 42.254 e 45.246, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 112/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 008/2018 e nº 034/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes nº 06 e 07**, **da Quadra 43**, **situado na Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado "Setor Ponta Kaiana", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 45.245 e 45.246, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **DEY LENIR LUCAS FERREIRA MARTINS.**

Art. 2º - O remembramento é composto de:
Área total do terreno = 750,00 m²

3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 06 – 375,00 m2
FRENTE: 12,50 m para a Rua dos Abacateiros;
FUNDO: 12,50 m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 07;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 05.

Lotes 07 – 375,00 m2
FRENTE: 12,50 m para a Rua dos Abacateiros;
FUNDO: 12,50 m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 06.

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lotes 07 – 750,00 m2
União dos lotes 06 e 07, da quadra 43, do Setor Ponta Kaiana, em Trindade – GO, com área de 750,00 metros quadrados, medindo:
FRENTE: 25,00 m pela Rua dos Abacateiros;
FUNDO: 25,00 m confrontando com os lotes 14 e 15;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 08;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 05.
Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 047/18.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E710D8E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 137/18

DECRETO Nº 137/18 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Aprova o desmembramento para fins de regularização fundiária que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Federal 13.465/2017, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2017018372,** com pedido de **LEONARDO MENDES PEREIRA**, inscrito no RG nº 4256874 2ª via SPTC/GO e no CPF nº 970.808.451-49, para a aprovação do **Desmembramento** de um **Lote nº 04**, com área total de **449,50 m2**, localizado na **Rua Jabacuara esquina com a Rua Genebra, Quadra 21, no loteamento denominado "Setor Jardim Marista", Trindade/GO**, registrado sob a **matrícula n° 31.958**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 114/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 052/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que **o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;**

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que o inciso XIV do art. 2º, da Lei Federal nº 10.257/2001, o §1º do art. 11, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, autorizam desmembramentos de áreas inferiores ao permitido pelo Plano Diretor Municipal, para fins de regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um **Lote nº 04, com área total de 449,50 m2, localizado na Rua Jabacuara esquina com a Rua Genebra, Quadra 21, no loteamento denominado "Setor Jardim Marista", Trindade/GO,** registrado sob a **matrícula n° 31.958**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de LEONARDO MENDES PEREIRA.

Art. 2º - O desmembramento é composto de:
Área total do terreno = 449,50 m²
Total de Áreas = 2 unidades
Lote 04 = 224,75 m²
Lote 4A = 224,75 m²

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL – Lote 04

ÁREA: 449,50 m2

FRENTE: 11,50 m pela Rua Jabacuara;
FUNDO: 16,50 m confrontando com o lote 05;
LADO DIREITO: 23,00 m pela Rua Genebra;
LADO ESQUERDO: 28,00 m confrontando com o lote 03;
CHANFRADO: 7,07 m;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

Lote 04
ÁREA: 224,75 m2
FRENTE: 13,621 m pela Rua Genebra;
FUNDO: 13,621 m confrontando com o lote 03;
LADO DIREITO: 16,50 m confrontando com o lote 05;
LADO ESQUERDO: 16,50 m confrontando com o lote 4A.

Lote 4A
ÁREA: 224,75 m2
FRENTE: 11,50 m pela Rua Jabacuara;
FUNDO: 16,50 m confrontando com lote 04;
LADO DIREITO: 9,379 m pela Rua Genebra;
LADO ESQUERDO: 14,379 m confrontando com o lote 03;
CHANFRADO: 7,07 m;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no inciso XIV, do art. 2º, da Lei Federal 10.257/2001 e § 1º, do art. 11, da Lei Federal 13.465/2017, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e Parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:940A2E3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 136/18

DECRETO Nº 136/18 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 015/18, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº 2017018901, com pedido de **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.121.088/0001-77., para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes nº **18, 19 e 20** com área total de **1.112,60 m²**, localizados na **Quadra 38, situado na Rua Padre João Cardoso, no loteamento denominado "Setor Cristina II Expansão", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 44.151, 53.405 e 41.727, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 110/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 0448/2018 e nº 033/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes 18, 19 e 20**, **da Quadra 38**, **situado na Rua Padre João Cardoso, no loteamento denominado "Setor Cristina II Expansão", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 44.151, 53.405 e 41.727, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME.**

Art. 2º - O remembramento é composto de:

Área total do terreno = 1.112,60 m²

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:
SITUAÇÃO ATUAL

Lote 18 – 368,20 m2
FRENTE: 14,00 m pela Rua Padre João Cardoso;
FUNDO: 13,87 m confrontando com os lotes 28 e 29;
LADO DIREITO: 25,94 m confrontando com o lote 19;
LADO ESQUERDO: 26,97 m confrontando com o lote 17.

Lotes 19 – 380,63 m2
FRENTE: 15,00 m pela Rua Padre João Cardoso;
FUNDO: 15,04 m confrontando com os lotes 27 e 28;
LADO DIREITO: 24,81 m confrontando com o lote 20;
LADO ESQUERDO: 25,94 m confrontando com o lote 18.

Lote 20 – 363,79 m2
FRENTE: 15,00 m pela Rua Padre João Cardoso;
FUNDO: 15,04 m confrontando com os lotes 26 e 27;
LADO DIREITO: 23,69 m confrontando com o lote 21;
LADO ESQUERDO: 24,81 m confrontando com o lote 19.

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 19 – 1.112,62 m2
União dos lotes 18, 19 e 20, da quadra 38, do Setor Cristina II Expansão, em Trindade – GO, com área de 1.112,62 metros quadrados, medindo:

FRENTE: 44,00 m pela Rua Padre João Cardoso;
FUNDO: 43,95 m confrontando com os lotes 26, 27, 28 e 29;
LADO DIREITO: 23,69 m confrontando com o lote 21;
LADO ESQUERDO: 26,97 m confrontando com o lote 17.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 015/18.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D1FD995

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 134/18

DECRETO Nº 134/18 DE, 07 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 016/18, aprova o remembramento e desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº **2017014942**, com pedido de **SONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrita no RG º 3124459823716 SESP/GO e CPF nº 565.960.571-00, para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento** dos Lotes nº **01 e 02,** com área total de **1.075,00 m²**, localizados na **Avenida A-22, Quadra 40, no Loteamento denominado "Setor Sul", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 5.158 e 5.159, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 98/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 0436/2017 e nº 036/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO e o DESMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, incisos III e IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** e o **DESMEMBRAMENTO** dos **Lotes 01 e 02**, com área total de **1.075,00 m²**, localizados na **Avenida A-22, Quadra 40, Setor Sul, Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 5.158 e 5.159, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **SONIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

Art. 2º - O remembramento do Lote 01 é composto de:

Área total do terreno = 1.075,00 m²

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01 – 625,00 m2
FRENTE: 16,25 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 21,25 m confrontando com o lote 26;
LADO DIREITO: 25,00 m voltado para a Rua A-24;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 02.
CHANFRADO: 7,07 m

Lote 02 – 450,00 m2 – COM CASA AVERBADA
FRENTE: 15,00 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 15,00 m confrontando com os lotes 04 e 26;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 01;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 03.

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 01 – 1.075,00 m2 – COM CASA AVERBADA
FRENTE: 31,25 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 36,25 m confrontando com os lotes 04 e 26;
LADO DIREITO: 25,00 m voltado para a Rua A-24;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 03;
CHANFRADO: 7,07 m

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 01 – 376,04 m2
FRENTE: 8,30 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 12,60 m confrontando com o lote 26;
LADO DIREITO: 25,00 m voltado para a Rua A-24;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 2A;
CHANFRADO: 7,07 m

Lote 2A – 351,73 m2
FRENTE: 11,65 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 11,80 m confrontando com o lote 26;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com lote 01;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 02;

Lote 02 – 347,23 m2 – COM CASA AVERBADA
FRENTE: 11,30 m pela Avenida A-22;
FUNDO: 11,85 m confrontando com os lotes 04 e 26;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com lote 2A;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 03;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 016/18.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E901FDBC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 133/18

DECRETO Nº 133/18 DE, 06 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 014/18, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº 2017018065, com pedido de **VHR ENGENHARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.438.421/0001-18, para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes nº **12, 13, 14 e 15,** com área total de **1.325,00 m²**, localizados na **Quadra 02, situado nas Ruas 102, 107 e Avenida João Paulo I, no loteamento denominado "Jardim Imperial",** Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 22.988, 22.989, 22.990 e 22.991, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 106/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 0441/2017 e nº 037/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes nº 12, 13, 14 e 15, da Quadra 02, situado nas Ruas 102, 107 e Avenida João Paulo I, no loteamento denominado "Jardim Imperial", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 22.988, 22.989, 22.990 e 22.991, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **VHR ENGENHARIA EIRELI - ME.**
Art. 2º - O remembramento é composto de:

Área total do terreno = 1.325,00 m²

3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona Habitacional do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 12 – 300,00 m2
FRENTE: 10,00 m pela Avenida João Paulo I;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 15;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 11.

Lotes 13 – 362,50 m2
FRENTE: 7,50 m pela Avenida João Paulo I;
FUNDO: 12,50 m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 25,00 m pela Rua 107;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 12;
CHANFRADO: 7,07 m.

Lote 14 – 362,50 m2
FRENTE: 7,50 m pela Rua 102;
FUNDO: 12,50 m confrontando com o lote 13;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 15;
LADO ESQUERDO: 25,00 m pela a Rua 107;
CHANFRADO: 7,07 m.

Lote 15 – 300,00 m2
FRENTE: 10,00 m pela Rua 102;
FUNDO: 10,00 m confrontando com o lote 12;
LADO DIREITO: 30,00 m confrontando com o lote 16;
LADO ESQUERDO: 30,00 m confrontando com o lote 14.

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 12 - 1.325,00 m2
União dos lotes 12, 13, 14 e 15, da quadra 02, do Setor Jardim Imperial, em Trindade – GO, com área de 1.325,00 metros quadrados, medindo:

FRENTE: 50,00 m pela Rua 107;
FUNDO: 60,00 m confrontando com os lotes 11 e 16;
LADO DIREITO: 17,50 m confrontando com a Rua 102;
LADO ESQUERDO: 17,50 m confrontando com a Avenida João Paulo I;
CHANFRADO DIREITO: 7,07 m;
CHANFRADO ESQUERDO: 7,07 m.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.
Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de

parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 014/18.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2030C83D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 138/18

DECRETO Nº 138/18 DE, 08 DE MARÇO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 046/18, aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 032, de 22 de dezembro de 2017, bem como o contido nos autos do processo nº **2017017961**, com pedido de **GOIAS CABOS ELÉTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.478.939/0001-82, para a aprovação do **Remembramento** dos Lotes nº **15, 16 e 17** com área total de **3.079,20 m²**, localizados na **Quadra C-03, situado na Rua Clarisse Silva Carrijo, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro",** Trindade/GO, registrados sob as matrículas nº 50.297, 50.298 e 50.299, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 105/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, os Pareceres Jurídicos nº 0437/2018 e nº 032/2018, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos **Lotes nº 15, 16 e 17,** localizados na **Quadra C-3, situado na Rua Clarisse Silva Carrijo, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", Trindade/GO,** registrados sob as **matrículas nº 50.297, 50.298 e 50.299**, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **GOIÁS CABOS ELÉTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.**

Art. 2º - O remembramento é composto de:

Área total do terreno = 3.079,20 m²

Art. 3º - O remembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Desenvolvimento Econômico (DEZ) do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:
SITUAÇÃO ATUAL

Lote 15 – 1.000,00 m²
FRENTE: 20,00 m pela Rua Clarisse Silva Carrijo;
FUNDO: 20,00 m confrontando com parte do lote 44;
LADO DIREITO: 50,00 m confrontando com o lote 16;
LADO ESQUERDO: 50,00 m confrontando com o lote 14.

Lotes 16 – 1.079,20 m²
FRENTE: 12,37 + 9,74 m pela Rua Clarisse Silva Carrijo;
FUNDO: 11,84 + 9,22 m confrontando com o lote 43;
LADO DIREITO: 50,00 m confrontando com o lote 17;
LADO ESQUERDO: 50,00 m confrontando com o lote 15.

Lote 17 – 1.000,00 m²
FRENTE: 20,00 m pela Rua Clarisse Silva Carrijo;
FUNDO: 20,00 m confrontando com o lote 42;
LADO DIREITO: 50,00 m confrontando com o lote 18;
LADO ESQUERDO: 50,00 m confrontando com o lote 16.

SITUAÇÃO REMEMBRADA
Lote 17 – 3.079,20 m²
União dos lotes 15, 16 e 17, da quadra C-3, do Setor Residencial Maria Monteiro, em Trindade – GO, com área de 3.079,20 metros quadrados, medindo:

FRENTE: 62,11 m confrontando com a Rua Clarisse Silva Carrijo;
FUNDO: 61,06 m confrontando com os lotes 42, 43 e 44;
LADO DIREITO: 50,00 m confrontando com o lote 18;
LADO ESQUERDO: 50,00 m confrontando com o lote 14.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente REMEBRAMENTO está devidamente amparada no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Comercial e Industrial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 046/18.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:22267977

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 / 2018

AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **A DATA PARA PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL SERÁ DIA 19 DE MARÇO DE 2018, ás 14:00** horas destinado ao excepcional interesse público para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 81001179 R$ 186.689,10**
Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru 02 de março de 2018

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:68300913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 137/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

LEI Nº 137/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013,

> "Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a adquirir área a ser incorporada ao patrimônio público municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Ipiranga, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo municipal a adquirir da Sr. Lázara Maria Ferreira Baquião, brasileira, casada com Joaquim Baquião, inscrita no RG sob o nº 2.387.885 SSP-GO e no CPF nº 005.492.571-10, residente e domiciliada na cidade de Ipiranga-GO, a área de 45.491,78 m2, que alega ser senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, pelo valor máximo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), consoante "croquis" anexo, dentro da área maior baixo discriminada:

"Uma gleba de terras localizada no perímetro urbano da cidade de Ipiranga de Goiás-GO, composta de parte do primitivo lote rural nº 2.257, com área de: 4.8400 hectares – 48.400,00 m2 – 01 alqueire, cuja área fica dentro dos seguintes limites e confrontações: "...Começa no marco situado na confrontação com Gaspar de Tal e com a gleba adquirida por José Ribeiro, segue daí, por essa última confrontação, no azimute de 01º37'10" e distancia de 270,29 metros, até o marco cravado na confrontação com a parte adquirida pela Prefeitura de Ipiranga, segue daí, nessa confrontação, no azimute de 218º44'19" e distancia de 228,99 metros, até o marco cravado na confrontação com a faixa de domínio, sentido que demanda a Rubiataba, no azimute de 291º24'53" e distancia de 238,52 metros, até o marco cravado na confrontação com Gaspar de Tal; segue daí, nessa confrontação, nos seguintes azimutes e distancias: 33º05'48" e 91,72 metros; 35º44'13" e 85,45 metros, até o marco de partida."

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar loteamento de interesse social, com o total de 68 (sessenta e oito) lotes, 01 (uma) área verde, 02 (duas) áreas públicas e 01 (uma) área industrial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze (22.10.2013).

ENILTON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:44AD7635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2120/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.
O Prefeito Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
PROCESSO Nº 2120/2018, Iporá - 7/2018, Contratação de empresa privada para prestação de serviços de publicações em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, e Diário oficial da União, visando o registro de preços para futura e possível contratação dos serviços para atender a demanda do município de Iporá.
ADJUDICAR as empresas:

EDITORA RAIZES LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30, estabelecida na RUA 132 A, QD F45A LT 03 SETOR SUL, Goiana-PE, neste ato representado pelo Sr(a). SILVIO ROMERO BASTOS KÜSTER, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 670.179.248-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Serviços de Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados – Editais, em Jornal de Grande Circulação. (CM X COLUNA)	O HOJE	4.500,0000	un	10,0000	45.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**45.000,0000**

PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88, estabelecida na AV TRINDADE, QD 4 LT 4 SET MAYSA EXTENSÃO, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr(a). TERESA CORTEZ DOS SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 527.553.631-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	Serviços de Publicação Oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (CM x Coluna)	DOE	600,0000	un	51,7700	31.062,0000
1/3	Serviços de Publicação Oficial no Diário Oficial da União (Cm x Coluna)	DOU	400,0000	un	41,9400	16.776,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**47.838,0000**

PUBLIQUE - SE

Iporá, 06 de Março de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
CPF: 839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:25A0D429

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2120/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2018 Contratação de empresa privada para prestação de serviços de publicações em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado, e Diário oficial da União, visando o registro de preços para futura e possível contratação dos serviços para atender a demanda do município de Iporá. destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Iporá/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA-EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.217.572/0001-88, estabelecida em AV TRINDADE, 2676, QD 4 LT 4 - SET MAYSA EXTENSÃO, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/02	Serviços de Publicação Oficial no Diário Oficial do Estado de Goiás (CM x Coluna)	DOE	600,0000	un	51,7700	31.062,0000
01/03	Serviços de Publicação Oficial no Diário Oficial da União (Cm x Coluna)	DOU	400,0000	un	41,9400	16.776,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						47.838,0000

EDITORA RAIZES LTDA-EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30, estabelecida em RUA 132 A, 110, QD F45A LT 03 - SETOR SUL, Goiana - PE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Serviços de Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados – Editais, em Jornal de Grande Circulação. (CM X COLUNA)	O HOJE	4.500,0000	un	10,0000	45.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						45.000,0000

Goiás	PÁG: 002
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO Nº 2120/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018.	
TOTAL DO CERTAME.....R$	92.838,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 92.838,00 (noventa e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.04.122.1104.3.3.90.39 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 07 de Março de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C091A434

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2191/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018.

O Prefeito Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

PROCESSO Nº 2191/2018, Iporá - 08/2018, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

ADJUDICAR a empresa:

WESLEY FERNANDO MENDONCA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.417.244/0001-56, estabelecida na AV DO CISNES, PARQUE DAS ESTRELAS, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). WESLEY FERNANDO MENDONÇA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 577.967.001-30, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUARIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	M	1.470,0000	16.170,0000
1/2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	1.350,9000	14.859,9000
1/3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DAS CRECHES E ESCOLAS FUNDEB E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	1.214,1000	13.355,1000
1/4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	581,4000	6.395,4000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**50.780,4000**

PUBLIQUE - SE

Iporá, 02 de Março de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
CPF: 839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:74A857D4

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2191/2018 MUNICÍPIO DE Iporá/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2018 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de Iporá/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

WESLEY FERNANDO MENDONCA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.417.244/0001-56, estabelecida em AV DO CISNES, 0, - PARQUE DAS ESTRELAS, Iporá - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USUARIOS EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	M	1.470,0000	16.170,0000
01/02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	1.350,9000	14.859,9000
01/03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DAS CRECHES E ESCOLAS FUNDEB E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	1.214,1000	13.355,1000
01/04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL		11,0000	MS	581,4000	6.395,4000

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$	50.780,4000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO Nº 2191/2018 MUNICÍPIO DE Ipora/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018.	
TOTAL DO CERTAME.....R$	50.780,40

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 50.780,40 (cinquenta mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 05 de Março de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B8F074C4

